
PRE 137.20
São Paulo, 1º de abril de 2020.

Aos
Presidentes e Executivos das Associações de Marca
Diretoria Executiva
Regionais e Sincodiv's
Conselho de Ex-Presidentes
Conselho Jurídico

REF.: Resposta DENATRAN - Exigência do porte ou da validade da "Autorização Especial"

Prezados senhores,
Complementando a informação anterior (PRE 104.20), encaminhamos anexo, o ofício-circular do DENATRAN, emitido em resposta ao nosso pleito, que concluiu pela necessidade de que, durante a vigência da Deliberação CONTRAN nº 185/2020, os órgãos de fiscalização, em suas ações, **abstenham-se de exigir o porte ou a validade da "Autorização Especial"**.

Atenciosamente,



Alarico Assumpção Júnior
Presidente FENABRAVE